

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

PROCESSO ADM. Nº. 19820/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição e capina manual de via pública pavimentada.

Uma empresa interessada em participar do certame solicitou esclarecimento.

1- A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

R: Deverá ser atendida a legislação vigente.

2- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

R: Não.

3- Qual a data de previsão do início do contrato?

R: Vide Edital

4- A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

R: Todas as despesas deverão ser cotadas.

5- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

R: Fica á critério do contratante os benefícios.

6- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R: Não existe previsão desta escala.

Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R: Deverá ser atendida a legislação.

7- Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R: Deverá ser atendida a legislação.

8- Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

R: Não existe previsão de trabalho noturno.

9- Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

R: Não.

10- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

R: Deverá ser atendida a legislação.

11- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R: Deverá ser atendidas as condições exigidas no edital.

12- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R: Vide edital.

13- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R: Deverá ser atendida a legislação.

14- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

R: O valor estimado foi realizado com base de pesquisa de mercado.

15- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

R: Será ser atendida a legislação

16- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

R: Vide edital.

17- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R: Vide exigência termo de referência.

18- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

R: Vide exigência termo de referência.

19- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

R: Todas as despesas serão por conta da licitante contratada.

20- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R: Vide exigência edital.

21- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

R: Vide exigência edital.

22- À comissão de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2026 após análise do Termo de Referência, identificamos menção a um cronograma operacional que não foi localizado nos anexos disponibilizados no edital.

R: O cronograma consta no plano de varrição e capina no termo de referência.

- **Item 3.9** – Os horários serão estipulados pela contratante, podendo assim ser matutino e vespertino, conforme termo de referência.

**CLEONICE OLIVEIRA
PREGOEIRA**